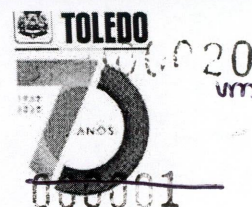


MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



Ofício nº 732/2022-GAB

Toledo, 13 de setembro de 2022.

Ao Senhor
VEREADOR MARCELO MARQUES
Presidente da Comissão de Legislação e Redação
Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

PROCESSO Nº 2411/2022
13/09/22 - 16:58
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 114/2022-GVMM.

Senhor,

1. Em atenção ao contido no documento em epígrafe encaminhamos o Ofício 138/2022/SADE/GAB, expedido em 12.9.2022 pela Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, contemplando as informações relacionadas ao Projeto de Lei nº 145/2022.
2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI
PAGNUSSATT:48358002
904

Assinado de forma digital por
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI
PAGNUSSATT:48358002904
Dados: 2022.09.13 15:45:48
-03'00'

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**000021
000002
m

Ofício nº 138/2022/SADE/GAB

Toledo, 12 de setembro de 2022.

Ao Senhor

Marcelo Marques

Presidente da Comissão de Legislação e Redação

Toledo/PR

Assunto: Solicitação de informações referentes ao Projeto de lei nº 145/2022.

Em resposta ao ofício nº 114/2022 GVMM seguem as informações solicitadas:

O INOVAMEAT 2023 busca a apresentação de tecnologias e soluções inovadoras para as cadeias produtivas de suínos, aves, peixes e leite, com envolvimento do antes da porteira, dentro da porteira e pós porteira. *Startups* farão apresentações de suas soluções para entraves daquelas cadeias produtivas.

O papel do Município de Toledo em apoiar eventos desse tipo é pelo desenvolvimento das cadeias produtivas que sustentam o arranjo econômico local, bem como, há impacto direto na utilização da infraestrutura hoteleira e rede de restaurantes que podem atender os participantes. No ano de 2022 o INOVAMEAT gerou um impacto de cerca de R\$ 500 mil reais na economia do município¹.

Além disso, é necessário ressaltar que a edição de 2022 apresentou as condições para a instalação da Unidade Mista de Pesquisa e Inovação – UMIPI da Embrapa em Toledo², com o apoio das seguintes unidades da Embrapa: *Suínos e Aves; Pesca e Aquicultura e Amazônia Ocidental*. Recentemente houve a visita da Direção da EMBRAPA Pesca e Aquicultura a Toledo para apresentar as linhas de pesquisa e relacionamento que estão previstas para a UMIPI Toledo/Biopark³.

O incentivo ao turismo rural também está inserido nos benefícios que o evento gera ao município. Na última edição o projeto gastronômico *Caminhos do*

¹ <https://www.canalrural.com.br/programas/informacao/mercado-e-cia/primeira-edicao-do-inovameat-movimenta-mais-de-r-500-mil/>

² <https://www.suinoindustria.com.br/imprensa/embrapa-se-instalara-em-toledo-com-unidade-voltada-a-suinocultura-avicultura-e/20220708-081512-c165>

³ https://biopark.com.br/site/pt/blog_detalhes/evento-no-biopark-reune-embrapa-e-setor-da-aquicultura-da-regiao/

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3055-8870

www.toledo.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Queijo levou participantes para conhecer pequenas propriedades rurais que produzem queijos coloniais e finos e se estruturaram para recepcionar turistas.

Como na edição de 2022, o Município de Toledo arcará, *por meio de processo licitatório*, com as despesas de cenografia do Centro de Eventos Ismael Sperafico, a comunicação visual do evento, tradução para palestrantes internacionais, equipamentos de áudio e vídeo, incluindo os equipamentos áudio utilizados nas traduções simultâneas, locação de geradores de energia, disponibilização de conexão de qualidade, jantares e coffee breaks, segurança, atendimento médico, brigadista e, por fim, a contratação de palestrantes nacionais e internacionais. Ressalta-se que não haverá transferência de recursos públicos para as entidades promotoras e/ou para o evento.

O acesso ao evento será gratuito tendo em vista a parceria do município. As inscrições serão gratuitas mediante cupons/códigos fornecidos pelas entidades participantes, pois, é necessário o controle em vista da capacidade dos espaços específicos para as palestras. Esta situação foi vivenciada no último evento onde esperava-se 700 pessoas e tivemos cerca de 1.800 inscritos.

Na edição de 2023 estima-se a inscrição de 2.500 técnicos, agricultores, empresários e estudantes do Brasil e da América Latina.

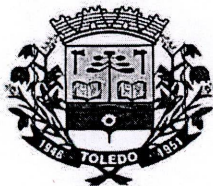
A tarefa do INOVAMEAT é divulgar e difundir a inovação na cadeia de proteína animal, através de palestras e minicursos; de estabelecer conexão entre os **vários atores** do setor de proteína animal, impactando em todos elos das cadeias produtivas de suínos, aves, peixes e leite.

Certo de sua compreensão, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.

DIEGO BONALDO

Secretário do Agronegócio, de Inovação, Turismo e de Desenvolvimento Econômico.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00000023
m

39022
26/08/22
Rucione

Ofício nº 114/2022 – GVMM

Toledo, 26 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Poder Executivo
Prefeito - Toledo – Paraná.

Assunto: Solicitação de informações referentes ao Projeto de Lei nº 145, de 2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Na condição de presidente da Comissão de Legislação e Redação (CLR), e a pedido do relator do Projeto de Lei nº 145, de 2022, Vereador Valdomiro Bozó, conforme o ofício anexado, solicito esclarecimentos sobre todos os apontamentos elencados por meio do Parecer Jurídico nº 251.2022 desta Casa de Leis, em anexo, especialmente a parte que trata da apresentação de dados pormenorizados e orçamentos do que o Município arcará com o dinheiro público no evento estabelecido no Projeto de Lei.

Ainda, o referido Projeto de Lei pode ser localizado no link:
<https://sapl.toledo.pr.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/16730/investimentos-inovameat-202395.pdf>

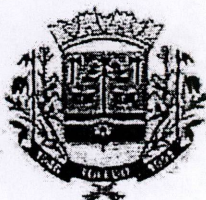
Sem mais para o momento, renovo-lhe elevados votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



MARCELO MARQUES

Presidente da Comissão de Legislação e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015
m

PARECER JURÍDICO Nº 251.2022

Assunto: Projeto de Lei nº 145.2022.

Protocolo: 2253.2022 (Ver. Valdomiro Bozó).

Objetivo: Autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVAMEAT Toledo 2023 – Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo.

Autor: Poder Executivo.

Parecer: Necessidade de observância aos requisitos legais.

1. Relatório

Solicitou o Vereador Valdomiro Bozó, de forma genérica, a elaboração de parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei nº 109.2019 que *autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVAMEAT Toledo 2023 – Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo.*

É o relatório.

2. Parecer

O custeamento de obras, serviços ou investimento de recursos públicos em entidades ou propriedades privadas, deverão obedecer a uma série de normas tanto do âmbito federal como municipal, infra e constitucionais.

i. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), exige a específica previsão da transferência na lei de diretrizes orçamentárias, no orçamento (ou em seus créditos adicionais) e serem autorizadas por lei específica (arts. 4º, I, "f" e 26), em atendimento ao §2º do artigo 165 da CF.

ii O Código Tributário Municipal fixa em seu art. 304 que

os contribuintes que estiverem em débito de qualquer natureza com a Administração Tributária, não poderão:

I - receber quantias ou créditos que tiverem junto à Municipalidade;

II - participar de licitação pública;

III - celebrar contrato ou termo de qualquer natureza com o Município;

IV - transacionar, a qualquer título, com a administração municipal.

Parágrafo único - O requerimento de contribuinte de que trata o caput deste artigo não terá trâmite em caso de débito em nome do requerente ou sobre o objeto do pedido.

iii. O investimento de recursos públicos em entidade privada deverá ser pormenorizadamente justificado pelo autor do projeto, tendo em vista que tal aplicação é



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016
m

exceção e não regra. Tal justificativa deve compreender, na essência, o interesse público na transferência de valores ou bens ao privado.

Todas estas análises competirão aos vereadores nas suas respectivas comissões e, em especial, quando da votação para aprovação ou rejeição do projeto normativo em Plenário.

Neste aspecto, devem os vereadores questionar, por exemplo:

- i. se o acesso ao evento será gratuito e à toda a população;
- ii. quais os benefícios diretos ao Município de Toledo;
- iii. haverá pagamento de inscrição;
- iv. as empresas promotoras obterão lucro com o evento;
- v. todas as despesas serão suportadas pelo Município

Não menos importante, destaca-se a completa ausência de informações a respeito dos valores e dos gastos, limitando-se tanto o projeto de lei, a mensagem e o Ofício nº 123/2022 – SADE-GAB a comunicar que os R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão destinados ao “custeio de despesas com estrutura e cenografia, comunicação visual, experiência imersiva na realidade virtual e/ou aumentada, tradutor, equipamentos de áudio e vídeo, gerador de energia, *coffee breaks* e refeições, conectividade no evento, segurança, atendimento médico e brigadista e palestrantes”.

O mínimo para a aprovação deste projeto seria a apresentação de dados pormenorizados e orçamentos do que o Município arcará com o dinheiro público num evento privado e não emitir um *cheque em branco* às entidades promotoras do evento, o que poderia implicar não apenas em lesão ao erário, mas também improbidade administrativa.

Toledo, 24 de agosto de 2022.

EDUARDO
HOFFMANN

Assinado de forma digital
por EDUARDO HOFFMANN
Dados: 2022.08.25 06:24:57
+03'00'

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Assinado de forma digital
por FABIANO SCUZZIATO
Dados: 2022.08.24
09:34:10 -03'00'

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico